



TC 026.004/2017-8

DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Márcia Roberta Barreto (peça 47), para atendimento ao Ofício de Citação 1307/2018-TCU/Secex-TCE (peça 35).

Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer (art. 1º, inciso III, da Portaria-GAB/MIN-MBC nº 1/2014), concedo a prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 06/11/2018.

(assinado eletronicamente)
HAROLDO VALADARES REIS
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE CARDOSO VELOSO
Secretário substituto